

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2966/73

PARECER CEE N° 3120/73
Aprovado por Deliberação
de 12/12/73

INTERESSADO: Renato da Rocha e Silva
ASSUNTO : Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação
RELATORA : Conselheira Theresinha Fram

HISTÓRICO: Renata da Rocha e Silva, filha de Maurício da Rocha e Silva e de dona Elza Mine da Rocha e, Silva, nascida em São Paulo, a 1° de setembro de 1962, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida, a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar da requerente:

1965 - 1966 - maternal - St. Anthony's School, Helelane, Londres, Inglaterra.
1967 - Jardim da Infância - Externato Mater Dei, São Paulo.
1968 - Pré-Primário - Externato Mater Dei, São Paulo.
1969 - 1º ano - Externato Madre Alix, São Paulo.
1970 (1º semestre) - 2º ano Externato Madre Alix, São Paulo.
1970 - 1971 - 2º ano - Junior School - St. Antony's School, Helelane, Londres.
1971 - 1972 - 3º ano - " " " " " "
1972 - 1973 - 4º ano - " " " " " "
1973 - 2º semestre - frequenta a 5ª série do 1º grau no Colégio N.S. de Morumbi com excelente aproveitamento.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Renata da Rocha e Silva na Inglaterra, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre, da 5ª série do 1º grau o que se poderá, portanto, convidar-lhe a matricula na 5ª série no segundo semestre de 1975. Ficam igualmente convalidados os demais atos escolares praticados pela interessada.

São Paulo, 12 de dezembro de 1975

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira Theresinha Fram.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Theresinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar -
Presidente